

5.

CONCLUSÃO

O Concílio de Calcedônia legou à Igreja uma consistente e equilibrada Fórmula Dogmática que confessa a plena divindade e a plena humanidade de Cristo, unidas na sua Pessoa divina. Assim, a Fórmula de Calcedônia constitui a “grande” fórmula cristológica da Igreja. Equilibrada e sintética, ela é definitiva no sentido em que permanece como pedra angular da expressão eclesial da fé em Jesus Cristo, e toda reflexão cristológica deve se situar em relação a ela. E ainda, mais do que nunca a Fórmula Calcedonense é fórmula de referência para o ecumenismo no conjunto das Igrejas, exceto aquelas denominadas de “pré-calcedonianas”. Ela é dotada de notável autoridade e conserva sua atualidade precisamente por ser um verdadeiro guia de leitura cristão dos textos da Sagrada Escritura, e até mesmo um critério de discernimento teológico que se estende para além da cristologia propriamente dita”²²⁹.

Todavia, a Fórmula Dogmática de Calcedônia, segundo o pensamento de Rahner no ensaio *Chalcédoine une fin ou un commencement*²³⁰, foi tanto um ponto de partida como um ponto de chegada. Como a própria história atestará, ela não esgotou o debate cristológico, mas foi o marco de um progresso que abriu caminho para outros progressos, permanecendo, porém, inacabada. Contemporaneamente, ela é ocasião para um debate teológico vigoroso que, ainda que sob críticas, reconhecemos nela o enunciado dos critérios que devem ser absolutamente respeitados por toda teoria cristológica²³¹.

A fórmula dogmática do concílio de Calcedônia quis salvaguardar a plena humanidade de Cristo, mantida em sua originalidade criada a partir da encarnação. Contudo, ao defender a plena humanidade do Verbo eterno de Deus, ela defende também a nossa, e isso é o que defende a Constituição

²²⁹ SESBOÜÉ, B., *Jésus-Christ dans la tradition de l'Eglise*, pp. 195-205.

²³⁰ Cf. RAHNER, K., *Chalcédoine une fin ou un commencement?*, Título original da contribuição “Problèmes actuels de christologie”, *Écrits Théologiques*, t. 1, Paris, DDB, 1959; cit. SESBOÜÉ, B., *O Deus da Salvação*, p. 350

²³¹ Cf. PANNENBERG, W. *Esquisse d'une christologie*, p. 371; cit. Id.

Pastoral *Gaudium et Spes*²³² do concílio Vaticano II. Tal inaudita proximidade de Deus constitui a mais alta e perfeita elevação da dignidade humana.

Porém, a Fórmula Calcedonense traz ainda consigo um risco: pensar as duas naturezas como realidades situadas numa espécie de “lado a lado” ou de “parelha”, como se fossem realidades comparáveis, quando, na verdade, a diferença entre natureza divina e natureza humana é incomensurável. Neste sentido, qualquer comparação entre ambas as realidades seria no mínimo equivocada. Muitos autores da época costumavam representar a união das duas naturezas de Cristo em sua única pessoa utilizando a imagem do ferro incandescente, porém a mais corrente era a da alma e do corpo. Com efeito, da mesma forma que a alma e o corpo são dois princípios heterogêneos que unidos formam um indivíduo único, sem se misturarem, mas conservando suas respectivas propriedades; assim também as naturezas divina e humana não se misturam, mas se unem para formar o único Senhor Jesus Cristo. Se bem que esta analogia necessita ser corrigida, visto que ela não pretende aplicar a concepção aristotélica da alma como forma do corpo no caso da união hipostática.

A Fórmula de Calcedônia trata da encarnação do Verbo eterno de Deus sem, contudo, fazer menção ao mistério pascal. Evidentemente, vivendo a *kenosis*, a relação da divindade e da humanidade de Jesus não é vivida da mesma forma antes e depois da ressurreição. Porém, a fórmula não leva em consideração o itinerário humano de Jesus e os dados “existenciais” da encarnação²³³.

Por fim, a fórmula não é capaz de dar uma definição clara dos termos empregados. Ela deixa em aberto certas questões que dão margem a compreensões divergentes a respeito daquilo que é necessário situar sob os termos *hipóstase* e *natureza*²³⁴.

²³² Cf. GS 22,2.

²³³ Cf. SESBOÜÉ, B., *O Deus da Salvação*, t. 1, p. 351.

²³⁴ Cf. Id.